



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI Nº 010/2000**

### **PROMULGAÇÃO**

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, o Prefeito Municipal nos termos do Art. 46, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e Art. 66 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 66 § 3º da Constituição Estadual e eu, na qualidade de Presidente e ainda, em conformidade com os referidos diplomas legais promulgo a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - Fica criado o dia do Idoso do município de Anchieta.

Parágrafo Único – o dia que trata este artigo é trinta de janeiro, que será festejado anualmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2000.

**WALTER MULINARI DE SOUZA**  
Presidente